



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO N°036

EMENTA: **AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** a presente **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, autorizada a transferir os bens móveis constantes do Anexo I para o Executivo Municipal de Quatis.

Artigo 2º - Ficam os setores de Patrimônio e Contabilidade da Câmara Municipal autorizados a efetuar as respectivas baixas, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis – RJ, 06 de dezembro de 2011.

Francisco Antônio de Paula Franco
Presidente